



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 566/2009

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Construção de Portal de Entrada da Cidade

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÕES

- Construção de Portal de Entrada da Cidade.

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infra-Estrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto				1.006	Construção de Portal de Entrada da Cidade – Contrato de Repasse 0282231-30/MTUR/CAIXA

OBJETIVOS: Construção de Portal de Entrada da Cidade, para identificação do Município ao recepcionar visitantes.

METAS: Dispor a população e aos visitantes a identificação do Município para melhor recepcionarmos.